

08
06
17

547
C

Matricula n.º
230.277

MATRÍCULA N.º 230.277	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL EDIFÍCIO ALBERGARIA	FOLHA N.º 1
CADASTRO N.º. 000.040.010.0002.010096		
APARTAMENTO N.º 11	Rua Leopoldino de Araújo	N.º. 180

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
BEL ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87

IMÓVEL: O apartamento n.º. 11, localizado no 1º andar ou 3º pavimento, do prédio de uso misto comercial e residencial denominado **EDIFÍCIO ALBERGARIA**, sito à Avenida Condessa de Vimieiros, esquina com a Rua Leopoldino de Araújo, n.º 180, no Município de Itanhaém, composto de: circulação interna, sala com varanda, cozinha, área de serviço com W.C., banheiro social, dois dormitórios e uma suite, com a área útil de 86,20m², a área comum de 41,01m² e a área total de 127,21m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 2,32% ou 24,610m² do todo, confrontando para quem entra no mesmo, pela frente com o hall social, poço dos elevadores e espaço aéreo do condomínio, pelo lado direito com o apartamento n.º 13, do respectivo pavimento e espaço aéreo do condomínio, pelo lado esquerdo com a fachada lateral direita do condomínio, voltada para a Rua Leopoldino de Araújo e pelos fundos com a fachada frontal do condomínio, voltada para a Avenida Condessa de Vimieiros, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga em local indeterminado no estacionamento coletivo situado no pavimento subsolo, para guarda de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte.

PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTHERBIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Itanhaém-SP na Avenida Condessa de Vimieiros, esquina com a Rua Leopoldino de Araújo, s/n.º., lote 10/P, quadra 40-A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.216.134/0001-20.

TÍTULO AQUISITIVO: R.4 (19/10/2011 - aquisição), Av.5 (construção) e R.6 (especificação - 15/10/2013) - Matrícula n.º 191.120, deste Registro.

Itanhaém, 15 de outubro de 2013.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - 230277 - Itanhaém, 15 de outubro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 04 de outubro de 2013, para ficar constando que a presente matrícula foi aberta atendendo pedido da requerente.

O Escrevente Autorizado

R.2 - 230277 - Itanhaém, 07 de julho de 2015.

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n.º. 10133320201), com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei n.º 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.049/66 e Lei n.º. 9.514/97, datado de 29 de junho de 2015, a proprietária **vendeu** o imóvel a **DANIELE ALBERGARIA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. 33.433.185-7-SSP/SP, CPF. 313.128.408-03, domiciliada em Itanhaém-SP, na Avenida Leopoldino de Araújo, n.º. 180, apto. 11, Centro, pelo preço R\$ 550.000,00, sendo R\$ 126.500,00 com recursos próprios e R\$ 423.500,00 com recursos do financiamento concedidos pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), foi apresentada e arquivada neste Registro). (Protocolo n.º 434687 - 02/07/2015).

O Escrevente Autorizado

R.3 - 230277 - Itanhaém, 07 de julho de 2015.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.10, a adquirente
- continua no verso -

alienou fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 426.050,00, sendo R\$ 423.500,00 para pagamento do preço da venda e R\$ 2.550,00 para as despesas acessórias ao financiamento, a ser paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante.

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A - Taxa efetiva de juros anual: 11,5000%, Taxa nominal de juros anual: 10,9349%; B - Taxa efetiva de juros mensal: 0,9112%, Taxa nominal de juros mensal: 0,9112%; C - Taxa efetiva de juros anual com benefício: 9,9000%, Taxa nominal de juros anual com benefício: 9,4772%; D - Taxa efetiva de juros mensal com benefício: 0,7897%, Taxa nominal de juros mensal com benefício: 0,7897%. Periodicidade de reajustamento das prestações: Mensal. Custo Efetivo Total - CET (anual): Taxa de juros: 12,2800%, Taxa de juros com benefício: 10,6900%. O encargo mensal resultante da soma da prestação com os acessórios, no valor de R\$ 4.681,57, terá seu primeiro vencimento em 29/07/2015. Data de vencimento da última prestação: 29/06/2045. **Atualização Monetária:** O saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, antes da incidência dos juros e da amortização, na data de vencimento das prestações mensais ou da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação de percentual utilizado para a remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança livre (pessoa física), que tenham data de aniversário nesse dia. Enquadramento do Financiamento: No Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Inclui-se na garantia todas as acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregadas no imóvel. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$ 550.000,00. **E as demais condições do título.** (Protocolo nº. 434687 - 02/07/2015).

O Escrevente Autorizado WAO

Av. 4 - 230277 - Itanhaém, 20 de fevereiro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 30 de janeiro de 2017, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo nº. 451589 - 16/02/2017).

O Escrevente Autorizado WAO

Av. 5 - 230277 - Itanhaém, 08 de junho de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de **ITAÚ UNIBANCO S/A.** datado de 03 de abril de 2017, para ficar constando a realização dos **públicos leilões**, os quais resultaram negativos, conforme provou com as Atas de Primeiro e Segundo Leilões Negativos, realizados em 21 de março de 2017 e 29 de março de 2017, respectivamente, pelo leiloeiro público oficial, bem como a **quitação da dívida** constante do R.3, conforme Termo de Quitação, datado de 03 de abril de 2017, em cumprimento as exigências contidas no artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. (Protocolo nº. 454555 - 30/05/2017).

O Escrevente Autorizado WAO

ULTIMO ATO NESTA DATA



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
Oficial Bel. Elbert Jacinto Pedro Cervantes
Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro – Itanhaém-SP – site: www.crita.com.br

(continuação ...)

matrícula nº 230.277

BEL.ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES – OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, CERTIFICA E DÁ FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA FICHA A QUE SE REFERE, NOS TERMOS DO ART. 19, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 6.015 DE 30/12/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 6.012 DE 30/06/75. ITANHAÉM, 08 DE JUNHO DE 2017.

**EMOLUMENTOS E SELOS DEVIDOS PELA CERTIDÃO,
INCLUSOS NA COTA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE**

**Oficial de Registro de Imóveis
de Itanhaém
Bel. Elbert Jacinto Pedro Cervantes - Oficial
Bel. Carlos Celso Carrico - 1º Substituto
Bel. Waldeliz T. C. Chagas- 4ª Substituta**

